

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 022/2025-GRE

CONVOCA OS CLASSIFICADOS
PRELIMINARMENTE NO ENEM UNIOESTE
2025 PARA CONFIRMAÇÃO DE OPÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 172/2024-GRE, de 05 de novembro de 2024 (Abertura das Inscrições para o Enem Unioeste 2025 para Cursos de Graduação, na Modalidade Presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná);

considerando a necessidade de escolha pelo candidato da opção de seu interesse para convocação para matrícula nos termos do Art. 27 do Edital nº 172/2024-GRE, de 05 de novembro de 2024;

considerando a inexistência de áreas específicas do curso para utilização como critério de desempate,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação dos candidatos classificados preliminarmente no Enem Unioeste 2025 para Confirmação de Opção de escolha de seu interesse para requerimento de pré-matrícula.

Art. 2º Para os candidatos classificados **NO LIMITE DAS VAGAS**, a Confirmação de Opção é realizada **PRESENCIALMENTE** no ato do requerimento de pré-matrícula, sob pena de desclassificação e perda da vaga, nos termos de edital específico de convocação.

§ 1º A convocação para requerimento de pré-matrícula é publicada em www.unioeste.br/matriculas.

§ 2º O candidato classificado no limite das vagas que realizar o requerimento de pré-matrícula presencial em qualquer uma das opções registradas no ato da inscrição, renuncia ao direito de ser convocado em outra opção.

Art. 3º Para os demais candidatos classificados (**FORA DO LIMITE DAS VAGAS**), a Confirmação de Opção deve ser realizada eletronicamente, a partir da publicação do resultado preliminar do Enem Unioeste 2025 até as 23:59 horas do dia 04 de fevereiro de 2025.

§ 1º O sistema para realizar a Confirmação de Opção é disponibilizado em

www.unioeste.br/enem cujo acesso é realizado utilizando os dados registrados no ato da inscrição para o Enem Unioeste 2025.

§ 2º A Confirmação de Opção realizada eletronicamente não dispensa o candidato de cumprir os termos do edital específico quando da convocação para requerimento de pré-matrícula.

§ 3º No caso de o candidato não realizar a Confirmação de Opção, o resultado definitivo e a convocação para requerimento de pré-matrícula para as chamadas são publicados de acordo com a primeira opção registrada em sistema.

Art. 4º O resultado definitivo do Enem Unioeste 2025 é publicado até as 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Ficam excluídos os Incisos II e IV do Art. 24 do Edital nº 172/2024-GRE, permanecendo inalterados os demais Incisos.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor